



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis Publica:

- **Decreto Nº 131/2021** - Dispõe Sobre a Nomeação da Equipe Técnica Para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº 177 de 15 de Junho do Município de Baianópolis, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº. 131/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 177 de 15 de Junho do município de Baianópolis, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Baianópolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 17 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. LEILA GUALBERTO DA SILVA
- I. EDIVAR NASCIMENTO RIBEIRO
- II. ELIANE MACEDO LEDUR DE ALMEIDA
- III. VANDERLÚCIA DE OLIVEIRA BIDIN
- IV. MARLENE MOREIRA DE SOUZA
- V. LINDOMARQUES DE MACEDO LEDUR
- VI. SHIRLEI DINIZ NASCIMENTO SANTOS

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Baianópolis, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2021.

Jandira Soares Silva Xavier
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ. 13.654.413/0001-31 – ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL Nº10 - FONE (77) 3617-2116 E-MAIL prefeitajandira@baianopolis.ba.gov.br – BAIANÓPOLIS - BA

Digitalizado com CamScanner